

Em resposta ao pedido de esclarecimento da empresa Força Service Ltda, informamos o seguinte:

1. Alusivo à planilha de custos:

2. a) será solicitado apenas pelo licitante vencedor? Ou deverá ser apresentado por todos?

Resposta: quanto à planilha de custos e formação de preços, o edital estabelece: "12.7 Atendidas as condições de participação e, se for o caso, de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro solicitará ao licitante que, **no prazo de 2 (duas) horas**, envie proposta escrita adequada ao último lance ofertado/negociado, acompanhada **de planilha de custos e formação de preços dos serviços (...)**" - **grifos no original**. Portanto, somente o licitante classificado em primeiro lugar deverá encaminhar a planilha de custos e formação de preços.

QUESTIONAMENTO 1.1

1. b) A licitante poderá utilizar seu padrão de planilha de custos? Ou deverá utilizar o padrão do contratante? Caso deva utilizar o padrão do contratante, poderiam nos encaminhar planilha em formato excel.

Resposta: a planilha anexa ao edital é de uso facultativo aos licitantes, entretanto, é de bom alvitre que seja utilizada a planilha do TRE-GO, cujo formato editável foi disponibilizado juntamente com o edital no Sistema Comprasgov.

QUESTIONAMENTO 1.2

1. c) os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?

Resposta: os licitantes deverão apresentar na planilha de custos e formação de preços todos os custos que incidirão na prestação dos serviços.

QUESTIONAMENTO 1.3

1. d) qual salário base e benefícios deverá ser utilizado? Qual sindicato deverá ser utilizado?

O item 12.8 do edital afirma o seguinte: "**12.8** No cálculo do valor estimado pela Administração foi utilizada a Convenção Coletiva de Trabalho firmada entre o Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio, Conservação, Limpeza Pública e Ambiental, Coleta de Lixo e Similares do Estado de Goiás (CNPJ 02.851.939/0001-95) e Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Limpeza Urbana e Terceirização de Mão-de-Obra do Estado de Goiás (CNPJ 02.552.767/0001-01), registrada no MTE sob o número G0000832/2023 em 13/12/2023, alterada pelo Termo Aditivo registrado no MTE sob o número G0000009/2024, em 02/01/2024".

Assim o licitante interessado deverá observar a Convenção Coletiva acima informada ou aquela a qual se vincular por força de seu enquadramento sindical.

QUESTIONAMENTO 1.4

1. e) qual salário base e benefícios deverá ser utilizado? Qual sindicato deverá ser utilizado?

Conforme a resposta anterior, os salários que foram utilizados na formação do preço estimado pelo TRE-GO são os constantes da CCT firmada entre o Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio, Conservação, Limpeza Pública e Ambiental, Coleta de Lixo e Similares do Estado de Goiás (CNPJ 02.851.939/0001-95) e Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Limpeza Urbana e Terceirização de Mão-de-Obra do Estado de Goiás (CNPJ 02.552.767/0001-01), registrada no MTE sob o número G0000832/2023 em 13/12/2023, alterada pelo Termo Aditivo registrado no MTE sob o número G0000009/2024, em 02/01/2024".

QUESTIONAMENTO 1.5

1. f) Quais materiais deverão ser fornecidos?

Resposta: os materiais, equipamentos e utensílios que serão fornecidos na prestação dos serviços estão descritos na Tabela 3 do item 9.5 do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

QUESTIONAMENTO 1.6

Quais insumos deverão ser fornecidos?

Resposta: conforme item anterior.

QUESTIONAMENTO 1.7

Quais equipamentos deverão ser fornecidos?

Resposta: conforme item anterior.

QUESTIONAMENTO 1.8

Quais uniformes e EPIs deverão ser fornecidos?

Resposta: Os uniformes e EPIs estão descrito na Tabela 4 do Termo de Referência (Anexo I do edital).

QUESTIONAMENTO 1.9

O objeto já vem sendo executado por alguma empresa? Qual empresa? Poderá ser aproveitado a mesma mão de obra?

Resposta: não. Para o local onde os serviços serão executados, trata-se de nova contratação.

QUESTIONAMENTO 1.10

Qual alíquota de ISS para o objeto?

Resposta: o ISS no Município de Goiânia possui alíquota de 5% (cinco por cento)

QUESTIONAMENTO 1.11:

Qual tarifa transporte público do município?

Resposta: em Goiânia e Região Metropolitana a tarifa do transporte coletivo urbano é R\$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos).

QUESTIONAMENTO 1.12:

deverá ser provisionado insalubridade? Qual grau?

Resposta: não há essa previsão no edital.

QUESTIONAMENTO 1.13:

Considerando que os dias úteis do mês podem variar de 18 a 22 dias, conforme feriados, pontos facultativos e folgas, a empresa poderá utilizar média de 20 dias úteis para calcular provisão de alimentação e transporte?

Resposta: nos cálculos da planilha de custos e formação de preços anexa ao edital foram considerados 22 (vinte e dois) dias.

QUESTIONAMENTO 1.14:

Lance será por valor unitário? Mensal? Ou anual?

Resposta: o edital determina o seguinte: **"9.2 O lance deverá ser ofertado pelo VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO, calculado conforme informado no item 7.1.1 deste edital".**

QUESTIONAMENTO 1.15:

Qual quantidade de mão de obra por cargo?

Resposta: Os cálculos da planilha de custo e formação de preços anexa ao edital indicam a utilização de um copeiro(a).

QUESTIONAMENTO 1.16:

Qual horário de trabalho diário, semanal e mensal por cargo?

Resposta: o horário de prestação dos serviços está descrito no item 9.2, letra "a", do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

QUESTIONAMENTO 1.17:

O intervalo para almoço deverá ser indenizado ou será usufruído?

Resposta: conforme respondido anteriormente, o horário dos serviços, incluindo o intervalo para almoço, está descrito no item 9.2, letra "a", do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Era o que tínhamos a esclarecer.

Goiânia, 5 de setembro de 2024.

Benedito da Costa Veloso Filho

Agente de Contratação/Pregoeiro